



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 052

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.780 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei nº 1.835 de 06 de setembro de 1989, a Tabela de Vencimentos e Salários dos servidores municipais, passa a vigorar, conforme segue:

<u>Padrão</u>	<u>Referência</u>	<u>Vencimentos/Salários</u>
Salário Inicial	SI	NCZ\$ 568,00
A	1	NCZ\$ 580,00
B	2	NCZ\$ 666,00
C	3	NCZ\$ 687,00
D	4	NCZ\$ 698,00
E	5	NCZ\$ 716,00
F	6	NCZ\$ 741,00
G	7	NCZ\$ 786,00
H	8	NCZ\$ 801,00
I	9	NCZ\$ 828,00
J	10	NCZ\$ 876,00
K	11	NCZ\$ 926,00
L	12	NCZ\$ 1.075,00
M	13	NCZ\$ 1.128,00
N	14	NCZ\$ 1.171,00
O	15	NCZ\$ 1.221,00
P	16	NCZ\$ 1.279,00
Q	17	NCZ\$ 1.777,00
R	18	NCZ\$ 2.288,00
S	19	NCZ\$ 3.589,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

053

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.780/89)

novembro de 1989, revogadas as disposições em con-
trário.

P.M. de Lorena, 06 de novembro de 1989.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços
Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipa
l e publicado no Paço Municipal aos 06 de novembro de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =